Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 02/2022_Retificado em 19_07_22 de 19 de julho de 2022.

PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR - IFBA

Retificado em 19/07/2021

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, torna público a convocação dos candidatos **APROVADOS** na chamada regular para provimento/matrícula nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFBA na 2ª edição do Sisu 2022, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A convocação dos candidatos para ocupação das vagas regulares disponibilizadas pelo IFBA por meio do SISU 2/2022 de que trata este Edital, será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2021 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

1.2. Os candidatos aprovados e interessados nas vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu e nos Editais postados através do portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre1/pagina_inicial .

1.1.2. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição, em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

1. Os cursos participantes, os turnos, semestre de ingresso e número de vagas;

2. O número de vagas reservadas em decorrência do disposto da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

3. O número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem, decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas, eventualmente adotadas pela instituição;

4. Os pesos, as notas mínimas e a média mínima no ENEM, eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, cada curso e no geral;

5. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula dos estudantes aprovados na Chamada Regular e na Lista de Espera.

1.3. O cronograma oficial de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/. Em caso de extrema necessidade e/ou através de ordem judicial, poderá ocorrer através de comunicados próprios da instituição, em cada unidade de ensino, alteração do cronograma oficial.

1.3.1. A alteração deverá ser formulada, carimbada e assinada pelo diretor-geral do Campus ou pelo servidor responsável pelo processo na Reitoria. O qual deverá dar publicidade no Portal do próprio Campus, nos murais, nas redes sociais e encaminhar à PI, PROEN e DGCOM para conhecimento e publicação no portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial .

1.3.2. Em caso de alteração, a mesma também deverá respeitar o período máximo de ocupação da Chamada Regular por parte de cada Campus. Período esse que vai de **13 a 22 de julho de 2022,** sem possibilidade de prorrogação do período.

2. DA MATRÍCULA - CHAMADA REGULAR:

2.1. Ficam convocados todos os aprovados relacionados na lista de divulgação da Chamada Regular publicada nos portais https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial e/ou https://sisu.mec.gov.br/#/.

2.2. Em decorrência ao processo de retorno gradual das atividades no IFBA, fruto da COVID-19, a matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada de forma eletrônica ou presencial, através dos endereços de e-mails e/ou formulários eletrônicos de cada Campus, especificados no item 4 deste Edital. A estes deverão ser **ANEXADOS** todos os documentos relacionados no item 5, conforme reserva de vaga. Estes procedimentos deverão ser realizados dentro do período estabelecido de **13 de julho a 21 de julho de 2022**.

2.2.1. Os aprovados e convocados para os campi que optaram por realização da matrícula através de e-mail deverão encaminhar toda documentação solicitada no Termo de Adesão do IFBA e neste Edital, em **arquivo único e em formato PDF**, com o título/assunto: **matrícula_chamada regular_nome completo**. Este procedimento deverá ser realizado apenas no caso de interesse na efetivação da matrícula.

2.2.2. Os aprovados e convocados para os campi que optaram por realização da matrícula através de formulário eletrônico deverão preencher os campos disponíveis no mesmo e realizar o *upload* de toda documentação solicitada no Termo de Adesão do IFBA e neste Edital, em **arquivo único e em formato PDF**. Este procedimento deverá ser realizado apenas no caso de interesse na efetivação da matrícula.

2.2.3. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - Os prazos estabelecidos neste Edital e os divulgados na página do Sisu no endereço eletrônico https://sisu.mec.gov.br/#/, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e

II - A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação junto à instituição para a qual foi selecionado, o atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

2.2.4. A constatação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada anteriormente ou posteriormente à matrícula e/ou início das aulas, em procedimento de competência exclusiva do IFBA, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.2.5. Na possibilidade de retorno seguro das atividades presenciais em cada Campus do IFBA, diante da possível superação da COVID-19, **obrigatoriamente**, todos os aprovados que enviaram a documentação via e-mail ou formulário eletrônico e tiveram a matrícula efetivada, deverão apresentar no setor de registros acadêmicos de cada Campus todos os documentos originais para serem atestados/validados pelo setor.

2.3. As unidades de ensino do IFBA participantes do processo seletivo deverão lançar no sistema próprio de controle do Governo Federal, sistema SisuGestão, a situação de matrícula de todos os aprovados e convocados na Chamada Regular, sejam estas efetivas ou não. Este registro poderá ocorrer de forma concomitante com o recebimento das solicitações ou de uma única vez até o prazo final de lançamento da ocupação, **13 de julho a 22 de julho de 2022**, atribuição essa de responsabilidade exclusiva dos setores de registros acadêmicos do IFBA.

2.4. É vedado por parte da IES/Campus o recebimento de matrícula dos candidatos aprovados na CHAMADA REGULAR do SISU 2/2022 fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou seja, a matrícula dos candidatos aprovados na Chamada Regular deverá ocorrer no período citado nos itens 3 e 4 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA OFICIAL:

PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2		
PROCEDIMENTO	INÍCIO	FIM
Inscrições – Portal Sisu	28/06/2022	01/07/2022
CHAMADA REGULAR		
Resultado da Chamada Regular – Portal Sisu e Portal IFBA	06/07/2022	
Matrícula on-line para os candidatos aprovados na Chamada Regular – Presencial/ E-mail/formulário eletrônico do Campus (IFBA) * *** Verificar quadro do item 4 do presente edital**	13/07/2022	**21/07/2022**
LISTA DE ESPERA		

Manifestação de interesse do candidato em participar da Lista de Espera – Portal Sisu	06/07/2022	18/07/2022
Resultado da lista de espera	22/07/2022	
Convocação dos candidatos da Lista de Espera – Portal IFBA	25/07/2022 a 30/07/2022	

4. DO PERÍODO E ENDEREÇO DE E-MAIL OU FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CHAMADA REGULAR:

4.1. Campus Barreiras

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.2. Campus Brumado

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.3. Campus Camaçari

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	INFORMAÇÕES
13 de julho a **21 de julho de 2022**	Presencial Horário de Atendimento: de 14 h. 30 min às 19 h. 30 min.	matricula.ifbacamacari@gmail.com

BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, s/n, Limoeiro – Camaçari/BA, 42802- 590 / 71 3649-8600 / cores.camacari@ifba.edu.br

4.4. Campus Euclides da Cunha

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.5. Campus Eunápolis

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.6. Campus Feira de Santana

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL PARA MATRÍCULA

13 de julho a **21 de julho de 2022**	on-line	sisuifba.fsa@ifba.edu.br

Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Aviário – Feira de Santana/BA, 44096-486 / 75 3225-3480 / cores-fsa@ifba.edu.br

4.7. Campus Ilhéus

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.8. Campus Irecê

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	INFORMAÇÕES
13 de julho a **21 de julho de 2022**	Presencial Horário de Atendimento: de 8 h. às 16 h.	proselsuperior.ire@ifba.edu.br (74) 3688-6706/6716

Rodovia BA 148, 1800, Vila Esperança – Irecê/BA, 44900-000 / 74 3688-6703 / 74 3688-6723

4.9. Campus Jacobina

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.10. Campus Jequié

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	INFORMAÇÕES
13 de julho a **21 de julho de 2022**	Presencial	srajequie@gmail.com (73) 3525 9667 - ramal 1707

Rua Jean Torres, s/n, Jonh Kennedy – Jequié/BA, 45201-570 / 73 3525-6249

4.11. Campus Juazeiro

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.12. Campus Lauro de Freitas

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL PARA MATRÍCULA
13 de julho a **21 de julho de 2022**	on-line	corac.lft@ifba.edu.br

Rua São Cristóvão, 1112, Itinga – Lauro de Freitas/BA, 42700-973 / 71 3221-0338 / corac.lft@ifba.edu.br

4.13. Campus Paulo Afonso

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL PARA MATRÍCULA
13 de julho a **21 de julho de 2022**	on-line	matriculasisu.paf@ifba.edu.br

Avenida Marcondes Ferraz, 200, General Dutra – Paulo Afonso/BA, 48607-000 – 75 3281-9428

4.14. Campus Porto Seguro

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	INFORMAÇÕES
13 de julho a **21 de julho de 2022**	Presencial	ifbaps.cores@gmail.com (73)3288-6686 Ramal: 4

BR 367, Km 57,5, s/n, José Fontana I – Porto Seguro/BA, 45810-000 / 73 3288-6686

4.15. Campus Salvador

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL PARA MATRÍCULA
13 de julho a **21 de julho de 2022**	on-line	matsisu.ssa@ifba.edu.br

Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015 - (71) 2102-9400

4.16. Campus Santo Antônio de Jesus

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	INFORMAÇÕES
13 de julho a **21 de julho de 2022**	Presencial Horário de Atendimento: 09 h. ás 12 h/ 13 h. 30 min. às 16:30 / 18 h. 30 min. ás 21 h.	cra.saj@ifba.edu.br (71)3221-0394

Rua Viriato Lobo, s/n, Campo do Governo – Santo Antônio de Jesus/BA, 44571-020 / 71 3221-0394

4.17. Campus Santo Amaro

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL PARA MATRÍCULA
13 de julho a **21 de julho de 2022**	on-line	matricula.sam@ifba.edu.br

Tv. Santo Amaro, 44 - Santo Amaro, BA, 44200-000 / cores-samaro@ifba.edu.br/clc.santoamaro@ifba.edu.br/depen-samaro@ifba.edu.br

4.18. Campus Seabra

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.19. Campus Simões Filho

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.20. Campus Valença

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	INFORMAÇÕES
13 de julho a **21 de julho de 2022**	Presencial Horário de Atendimento: de 8 h. às 15 h. 30 min.	gra.val@ifba.edu.br (75) 3641-3051

Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Tento - Valença -BA / 45400-000 / (75)3641-3051

4.21. Campus Vitória da Conquista

PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL PARA MATRÍCULA
13 de julho a **21 de julho de 2022**	on-line	https://forms.gle/fAJgQvx8y4F7LYxU7

Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3150, Zabelê – Vitória da Conquista/BA, 45078-300 / 77 3426-3355 / coresvc@ifba.edu.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

5.1. A documentação para matrícula deverá ser entregue, para os casos de matrícula presencial ou enviada através de e-mail ou formulário eletrônico, para os casos de matrícula no formato on line, conforme os itens 2.2 e 4 deste Edital.

5.2. Documentação Básica (Ampla Concorrência e demais reservas de vaga):

1. Documento de Identificação. Considera-se para fins de comprovação como documento de

identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo;
5. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
6. Título de eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça eleitoral (para maiores de 18 anos);
7. 01 (uma) foto 3x4 recente;
8. RG e CPF do responsável (se o for menor de 18 anos);
9. Comprovante de vacinação antitetânica, conforme determina a Resolução19/2006 CEFET/BA.
10. Requerimento de Matrícula (ANEXO I) e Tcandidatoermo de Responsabilidade (ANEXO II);

5.3. Vagas Reservadas (Lei nº 12.711 / 2012):

5.3.1. A Pró-Reitoria de Ensino- PROEN, por meio do Departamento de Ensino Superior-DESUP, em parceria com a Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis-DPAAE e a Procuradoria Institucional, em uma ação de combate a fraudes em cotas raciais, visando a proteção do direito da população negra à matrícula em vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), informa que os candidatos que optarem pela modalidade de cotas reservadas a pretos e pardos (linhas L2 / L4 / L6 / L10 e L14), conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implantação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior) deverão apresentar a **Auto Declaração Racial**.

5.3.2. Os candidatos convocados a ocuparem as vagas que tratar o item 5.3.1 deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar e obedecer aos procedimentos que serão determinados pelo **Edital de Convocação** para a etapa da **Banca de Heteroidentificação Complementar a Auto Declaração como Pessoa Negra (preta ou parda)**, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021, que “Institui e Regulamenta a política de Ações de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatas(os) optantes por programas de ações afirmativas por meio de cotas raciais nos Processos Seletivos geridos pelo IFBA”.

5.3.2.1. Em caráter expecionalmente, as bancas de heteroidentificação mencionadas no item 5.3.2, ocorerrão de forma não-presencial (telepresencial), sendo exigidos quatro documentos: 1) Cópia de RG frente e verso; 2) Documento de Autodeclaração Racial, onde o candidato escreverá seu nome completo e sua autodeclaração de cor assinada; 3) Foto Frontal tamanho 5 cm x 7 cm; 4) um vídeo de até 40 segundos onde o candidato diz o nome completo e a sua autodeclaração de cor, "se é negro da cor preta" ou se "é negro da cor parda".

LINHAS DO EDITAL DO SISU

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja

na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

3. Comprovação de renda familiar bruta per capita:

- Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III);

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Comprovação de renda familiar bruta per capita:

- Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III);

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.

1. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);
2. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de perticimento étnico para indígena (ANEXO V):

- Autodeclaração de identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
- Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);
4. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de perticimento étnico para indígena (ANEXO V):

- Autodeclaração de identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
- Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

L10 – Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham

cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Comprovação de renda familiar bruta per capita:

- Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III); TRABALHADORES ASSALARIADOS
- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da

matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.

4. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);
5. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de perticimento étnico para indígena (ANEXO V):

- Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
- Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

6. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

L14 – Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);
4. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de perticimento étnico para indígena (ANEXO V):

- Autodeclaração de identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
- Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

5. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6. DA LISTA DE ESPERA:

6.1. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo Sisu 2/2022 serão preenchidas prioritariamente por meio da utilização da Lista de Espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem decrescente na modalidade de ampla concorrência e nas demais modalidades da Lei de cotas 12.711 de 2012. A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na Lista de Espera.

6.2. Para participar da Lista de Espera, de que trata o item 6.1, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu no endereço eletrônico https://sisu.mec.gov.br/#/, no período de **07 de julho a 21 de julho de 2022** (até as 23 horas e 59 minutos do dia).

6.3. A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu 1/2022 – IFBA, para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga, no interesse do IFBA e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6.4. O estudante selecionado na Chamada Regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado ou não sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado. (**Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018**).

6.5. O estudante apto a participar da Lista de Espera poderá manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu (**Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018**).

6.6. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das convocações efetuadas pela instituição para preenchimento das vagas da Lista de Espera, observando prazos, procedimentos e documentos a serem enviados no ato da pré-matrícula, confirmação de matrícula e/ou registro acadêmico, estabelecidos em Edital próprio da instituição.

6.7. O IFBA convocará da Lista de Espera todos os classificados em suas diversas unidades de ensino, considerando o cronograma da SESu/MEC, as regras estabelecidas em Editais próprios do IFBA, a necessidade e a disponibilidade de vagas na instituição através do Sisu 1/2022.

6.7.1. Na fase de divulgação da Lista de Espera, o IFBA convocará e determinará que todos os selecionados da lista possam manifestar seu interesse na vaga através de um processo de pré- matrícula, que poderá ocorrer de forma presencial ou através via e-mail ou formulário eletrônico, a ser realizada em todas as unidades de ensino citadas no Termo de Adesão e neste Edital, em período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial , **a partir de 22 de julho de 2022, sempre observando o item 6.6 deste Edital. A referida convocação poderá ocorrer durante o período de 22/07/2022 até 30/07/2022, período do resultado e ocupação da Lista de Espera.**

6.7.2. A homologação das pré-matrículas recebidas da Lista de Espera será divulgada pelas unidades de ensino do IFBA no portal do Campus e nas redes sociais, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da Chamada Regular.

6.8. A publicação da homologação deverá ocorrer no período a ser definido em Edital próprio do IFBA que será divulgado no portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial sempre considerando o item 6.7.2 deste Edital.

6.8. A publicação da **homologação da pré-matrícula** obedecerá APENAS a classificação em ordem decrescente das notas obtidas no ENEM pelos candidatos que enviarem via e-mail ou formulário eletrônico às respectivas unidades de ensino sua manifestação de interesse na vaga, no período de convocação para pré-matrícula.

6.8.1. Esses serão relacionados e considerados "**APROVADOS**" dentro do número de vagas disponíveis, em observância ao item 6.7.2 deste Edital. Enquanto os demais, classificados em posição superior ao número de vagas disponíveis, devem ser considerados "**CADASTRO RESERVA" para futuras convocações pelo Campus até30/07/2022, período final para ocupação de vagas da Lista de Espera**.

6.8.2. A classificação dos candidatos levará em consideração a modalidade de concorrência dos mesmos ou a modalidade mais próxima possível no caso da existência de vaga e da não existência de candidato regular classificado, tanto para os APROVADOS como para o

CADASTRO RESERVA.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS – LISTA DE ESPERA:

7.1. A próxima etapa após a homologação do resultado da pré-matrícula será a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA. Essa etapa também será realizada poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, através dos endereços de e-mails e/ou formulários eletrônicos de cada Campus, especificados no item 4 deste Edital. pelos candidatos considerados "APROVADOS" na divulgação da homologação ou para aqueles em "CADASTRO RESERVA", no caso de surgimento de vagas e novas convocações. A confirmação deverá ocorrer no período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial .

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8.1. Havendo vagas disponíveis após a finalização da etapa de confirmação de matrícula da Lista de Espera, as unidades de ensino poderão estabelecer um novo prazo para manifestação de interesse na vaga (pré-matrícula). Isso será reservado aos candidatos da Lista de Espera NÃO APROVADOS E NÃO RELACIONADOS EM CADASTRO RESERVA na homologação das primeiras pré-matrículas. O novo prazo será divulgado pelas unidades de ensino do IFBA no portal do Campus e nas redes sociais.

8.1.1. Após esse processo, será divulgado um novo resultado da homologação das pré-matrículas recebidas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação e as modalidades de concorrência, com exceção de ações afirmativas próprias, as quais foram desconsideradas na Lista de Espera.

8.1.2. Esses procedimentos deverão ocorrer até o dia **30 de julho de 2022,** prazo máximo estabelecido para ocupação da Lista de Espera.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo CANDIDATO aprovado/convocado pelo IFBA acarretará perda ao direito de concorrer à vaga disponível no curso para o qual foi selecionado na etapa.

9.2. Na hipótese de haver necessidade de alterar, acrescentar ou excluir quaisquer informações fixadas neste Edital, o Pró-Reitor de Ensino e o Pesquisador Institucional poderão publicar no portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial comunicado numerado, constituindo tal documento parte integrante do Edital.

9.3. Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA através dos e-mails: proen@ifba.edu.br; proenpi@ifba.edu.br e nos e-mails de cada Campus relacionados no item 4 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na

Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu 1/2022, bem como os respectivos e-mails e datas para efetivação de matrícula na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.3. É de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar por meio do Portal do Sisu no endereço https://sisu.mec.gov.br/#/, e no sítio eletrônico da instituição, no endereço https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial , as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1/2022.

10.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente a primeira edição de 2022 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

10.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2022 implica o conhecimento e concordância expressa nas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nos editais divulgados pela SESu/MEC, nos editais próprios da IES e suas devidas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCONI TAVARES CERQUEIRA**, **Pesquisador Institucional - PI**, em 19/07/2022, às 19:57, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, **Pró-reitor (a) de ensino**, em 19/07/2022, às 20:29, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2409512** e o código CRC **2B62863F**.

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(preencher em letra de forma)

ALUNO(A)

SEXO F	SEXO M	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL: S | C | V | D

E-MAIL

REGISTRO GERAL			CPF
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	

PAI

MÃE

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, Nº) | CEP

BAIRRO | CIDADE | UF | DDD | TELEFONE

ESTABELECIMENTO DA FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO | ANO CONCLUSÃO

ENSINO SUPERIOR: SIM | NÃO

COR / RAÇA

PRETA	BRANCA	PARDA	AMARELA	INDÍGENA	OUTRA

FORMA DE INGRESSO	ORDEM DE CHAMADA OU ETAPA	SEMESTRE LETIVO / ANO
ENEM / SISU		

CURSO DE INGRESSO | Nº MATRÍCULA

TIPO DE COTA (MARQUE MAIS DE UMA SE NECESSÁRIO)

AMPLA CONCORRÊNCIA	COR / RAÇA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA	PNE	OBS.:

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA: SIM | NÃO

RENDA FAMILIAR POR PESSOA *SM = Salário Mínimo

- DE 0,5 SM	DE 0,5 SM ATÉ 1 SM	DE 1 SM ATÉ 1,5 SM	DE 1,5 SM ATÉ 2,5 SM	DE 2,5 SM ATÉ 3 SM	MAIS DE 3 SM

Declaro verdadeiras as informações acima registradas por mim, bem como estar ciente das condições registradas no campo "Observação" constante no verso desta "Ficha de Matrícula".

DATA | ASSINATURA

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(preencher em letra de forma)

Eu, _____,

filho(a) de_____ e

_____, CPF nº

_____, no ato da minha matrícula para o Ano Letivo de _____, no curso de graduação informado abaixo, firmo pessoalmente ou por intermédio do(a) meu(minha) representante legal abaixo qualificado(a), o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, comprometendo-me a obedecer às normas da Legislação Educacional, aos preceitos do Regimento Interno da Instituição e dos seus Anexos, mormente os concernentesao Corpo Discente, submetendo-me, igualmente, às disposições das Normas Acadêmicas vigentes e às decisões emanadas da Reitoria desta Autarquia Educacional e a comunicar ao setor competente a minha desistência, caso esta venha a ocorrer.

Curso _____

Campus _____

_____, _____/_____/ _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a) maior, responsável pelo(a) candidato(a) menor ou procurador(a)

_____
Nº de CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

ANEXO III

DE AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA PER CAPITA

(preencher em letra de forma)

Eu,_____,
declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo. Declaro também estar ciente de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do código Penal.

ABAIXO DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE TODOS OS MEMBROS DA SUA FAMÍLIA, INCLUSIVE VOCÊ:

Membros da Família	Idade	Trabalha: Sim ou Não	Ocupação / Profissão	Renda mensal

_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a) maior, responsável pelo(a) candidato(a) menor ou procurador(a)

_____
Nº de CPF do(a) candidato(a) (maior) ou responsável (menor)

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

(preencher em letra de forma)

Eu,_____,

CPF nº _____, me AUTODECLARO _____

Negro (preto(a)/pardo(a)), para fim especifico de ao requisito inscrito no item 6.3 doEdital de Convocação da Chamada Regular do SISU _____, do Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia da Bahia (IFBA), tendo sido aprovado(a) para uma das vagas do grupo de (Lei nº 12.711/2012):

( ) **L2** – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

( ) **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

( ) **L10**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

( ) **L14**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____/_____/ _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) (independente da idade)

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(preencher em letra de forma)

Eu, _____, inscrito no CPF: _____, portador do RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____declaro que sou indígena, pertencente à etnia _____.

Por ser verdade, assino esta declaração para que produza os efeitos devidos e legais.

_____, _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a) (independente da idade)